



EDITAL N. 032/2025 PROGRAD/UFSM

CONFIRMAÇÃO DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS COMPLEMENTARES DE INGRESSO NO CURSO MBYA GUARANI EDUCAÇÃO INTERCULTURAL INDÍGENA PELO PARFOR-EQUIDADE 1º/2025 – TERCEIRA CHAMADA

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, torna público o edital de confirmação de vaga para as pessoas classificadas na terceira chamada do Processo Seletivo de Ingresso para Vagas Complementares de Ingresso no Curso MBYA Guarani Educação Intercultural Indígena pelo PARFOR-EQUIDADE UFSM 1º/2025, conforme orientações a seguir.

1. CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	PRAZO	LOCAL
Publicação das instruções para confirmação de vaga	04/04/2025	Página do Processo Seletivo
Confirmação de vaga da pessoa classificada na cota LI_PPI	04 a 08/04/2025	Portal da confirmação de Vaga: https://portal.ufsm.br/confirmacao/selecionaFormaConfirmacao.html
Publicação do cronograma de webconferências obrigatórias para pessoa classificada na cota LI_PPI	09/04/2025 (até as 10 horas)	Página do Processo Seletivo
Data prevista das webconferências obrigatórias para pessoa classificada (e que tenha realizado a confirmação de vaga no prazo previsto) na cota LI_PPI	09/04/2025 (após as 16 horas)	Plataforma Google Meet® através do link de acesso enviado por email

2. CONFIRMAÇÃO DE VAGA VIA PORTAL

2.1 Para candidata/a classificada pela cota LI_PPI:

2.1.1 Na Confirmação de Vaga, a candidata classificada pela cota LI_PPI realizará o envio digitalizado de toda a documentação exigida para o sistema de vaga em que foi classificada/a, conforme orientações disponíveis neste Edital e seus anexos.

2.1.2 A candidata classificada pela cota LI_PPI deverá, no período de **04 a 08 de abril de 2025**:

- a) fazer *login* no [Portal de Confirmação](#);
- b) selecionar o Concurso “Vagas Complementares – Mbya Guarani pelo Parfor Equidade 1º/2025”, informar o seu número de CPF e a sua data de nascimento e clicar em ‘Entrar’;
- c) informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento (formato DD/MM/AAAA).



2.1.3 Após o prazo de **04 a 08 de abril de 2025**, o Portal de confirmação estará fechado e **NÃO** será possível realizar a Confirmação de Vaga.

2.1.4 A observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para a Confirmação de Vaga no Processo Seletivo de Ingresso para Vagas Complementares de Ingresso no Curso MBYA Guarani Educação Intercultural Indígena pelo PARFOR-EQUIDADE UFSM 1º/2025 é **responsabilidade exclusiva** da candidata classificada nesta chamada.

2.1.5 Confirmar a vaga via Portal da confirmação, dentro do prazo e das condições exigidos, é condição obrigatória para concorrer às vagas disponíveis neste edital.

2.1.6 A candidata que, no período determinado, não realizar a Confirmação da vaga terá a classificação anulada.

2.1.7 A candidata classificada pela Cota LI_PPI deve comprovar sua condição por meio da documentação descrita nos anexos 1 a 3 deste Edital, caso contrário, perde o direito à vaga.

3. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

3.1 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

- a) Acessar o [Portal de Confirmação](#);
- b) Selecionar o Concurso “Vagas Complementares – Mbya Guarani pelo Parfor Equidade 1º/2025”;
- c) Informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d) Clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e) Preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

3.2 Não serão analisados recursos tramitados após o prazo previsto na comunicação de indeferimento.

3.3 Não serão analisados recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital.

3.4 Serão INDEFERIDOS os recursos administrativos que não observarem a forma e os prazos estabelecidos.

3.5 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa classificada.



3.6 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa classificada.

3.7 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa classificada.

ATENÇÃO!

NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO”. Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, a pessoa deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.

4. WEBCONFÉRENCIAS OBRIGATÓRIAS

4.1 Após a confirmação de vaga, a pessoa classificada através da cota LI_PPI necessita comparecer por si própria à Webconferência Obrigatória que será realizada por meio da plataforma Google Meet®.

4.2 Não será permitida a representação por procuração na Webconferência Obrigatória em face das exigências dos Anexos deste Edital.

4.3 A Webconferência Obrigatória ocorrerá com a participação da pessoa classificada (acompanhada de responsável legal, se for o caso) e de servidores integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

4.4 A Webconferência Obrigatória será agendada pela Comissão responsável e o link para a reunião no Google Meet® será encaminhado individualmente a cada pessoa classificada através do e-mail cadastrado durante a confirmação de vaga.

4.5 O cronograma das Webconferências Obrigatórias para a pessoa classificada na cota LI_PPI, que realizar a confirmação de vaga no prazo, com a indicação do horário da entrevista, será publicada na página do processo seletivo no dia **09 de abril de 2025 (até as 10 horas)**. Conforme cronograma, a entrevista será realizada após às 16 horas do dia 09 de abril de 2025, em horário a ser definido e devidamente encaminhado com antecedência ao e-mail da pessoa classificada.

4.6 A pessoa que comparecer à Webconferência Obrigatória concorda com o uso administrativo da sua imagem, com a gravação e o armazenamento digital da reunião.

4.7 O não comparecimento à Webconferência Obrigatória ocasiona o indeferimento da confirmação de vaga da pessoa classificada.

4.8 Ao indeferimento por não comparecimento, cabe recurso administrativo de acordo com o item 5 deste Edital.



4.9 Para mais informações a respeito da plataforma Google Meet®, acesse <https://meet.google.com/>.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O preenchimento correto de todos os formulários da inscrição e de recurso, elementos que fazem parte do Processo Seletivo de Ingresso para Vagas Complementares de Ingresso no Curso MBYA Guarani Educação Intercultural Indígena pelo PARFOR-EQUIDADE UFSM 1º/2025, é de inteira responsabilidade da candidata, inclusive a escolha pela Cota.

5.2 Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFSM.

5.3 O processo de confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa classificada.

5.4 O presente edital e seus anexos contêm normas e esclarecimentos detalhados, relativos à sistemática de confirmação de vaga, sendo OBRIGATÓRIA a candidata a sua leitura para conhecimento das normas gerais.

5.5 Para mais informações acesse:

1. Perguntas frequentes:

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/perguntas-frequentes/>

2. Passo a passo para acesso e inscrição no Portal de Confirmação de Vaga e Habilitação para a Chamada Oral:

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/passo-a-passo-para-acesso-e-inscricao-no-portal-de-confirmacao-de-vaga-e-habilitacao-para-a-chamada-oral/>

3. Erros comuns na inserção de documentos:

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/erros-comuns-na-insercao-de-documentos/>

4. Passo a passo de como solicitar recurso:

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/como-solicitar-recurso>

Santa Maria, 04 de abril de 2025.

Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor de Graduação/UFSM
Responsável Institucional pelo SiSU na UFSM
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico

Félix Alexandre Antunes Soares
Coordenador de Planejamento Acadêmico PROGRAD/UFSM
Vice-Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico



ANEXO 1

ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1. Para classificada pelo sistema de cotas LI_PPI:

1.1 A candidata classificada por meio da cota LI_PPI deverá realizar login no Portal da Confirmação através do link <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionar, no campo Concurso “Vagas Complementares – Mbya Guarani pelo Parfor Equidade 1º/2025” e informar o número de Cadastro de Pessoa **04 a 08 de abril de 2025**, impreterivelmente, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.

1.2 Após realizar o login no Portal da confirmação, a candidata classificada por meio de cota (LI_PPI,) deve fazer o upload de toda a documentação exigida nos campos pré-definidos do sistema e, somente então, clicar em “Enviar”.

1.3 Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga, o Portal da confirmação estará fechado, portanto, não será possível realizar login ou habilitação na chamada.

1.4 É de responsabilidade do candidata a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

1.5 O candidata classificada que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital não terá a sua vaga homologada.

1.6 O envio correto de toda a documentação é responsabilidade do candidata classificada.

1.7 A pessoa classificada através da Cota LI_PPI que realizar a confirmação de vaga dentro do prazo previsto deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à entrevista a ser realizada com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM, conforme cronograma publicado na página do processo, NÃO sendo permitida a representação por procuração.

1.8 O candidata classificada por meio do sistema de cotas (LI_PPI) deve apresentar a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita abaixo, conforme a situação ou situações em que se enquadre.

DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	<p>Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória.</p> <p>As pessoas classificadas, que possuem apenas o estágio profissional obrigatório como pendência do seu Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, poderão entregar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio até o final do primeiro semestre letivo após o ingresso no seu curso de Graduação. Estas pessoas devem entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio e também um atestado da sua Instituição dizendo que falta apenas o Estágio Profissional Obrigatório para conclusão do curso.</p>
Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEd (Conselho Estadual de Educação/RS).	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	<p>A declaração deve ser preenchida e assinada, conforme assinatura de documento de identificação.</p> <p>ATENÇÃO: <u>modelo disponível no Anexo 1 deste edital</u></p>

3.5 Cota LI_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.5.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>3.5.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 05 deste Edital).</p>
Comprovação Étnico-racial	<p>3.5.3 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LI_PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.5.4 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 05 deste Edital),</p> <p>3.5.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos/as autodeclarado/as indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 05 deste Edital).</p>



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____

_____._____._____._____, órgão expedidor _____ e CPF n.º _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação de vaga na Universidade Federal de Santa Maria.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art. 296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Declaro para fins de direito que as informações e cópias de documentos encaminhadas à Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM são verdadeiras e autênticas.

Declaro, ainda, estar de acordo com a coleta, tratamento e compartilhamento dos dados pessoais pela Universidade Federal de Santa Maria dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para os fins informados.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

_____ Assinatura do(a) Candidata(a)

_____ Assinatura do(a) Responsável (se candidata(a) menor de 18 anos)

CPF _____.



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA

Eu, _____, CPF: _____, portador do RG n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, inscrito no processo através da Modalidade () Professor indígena da rede pública da educação básica () Cota LI_PPI ou () Cota LI_PPI, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ (especificar a etnia) e membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto do/a candidata/a classificada/a.

Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de superior, estou ciente de que devo **participar do processo de heteroidentificação**, com a Comissão de Autodeclaração da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do/a candidata/a classificada/a

1 – Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

2 – Lideranças e/ou Membro da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU

Representante da FUNAI

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - QUILOMBOLA - Cotas LB_Q e LI_Q

Eu, _____, CPF: _____, portador do RG n.º _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de _____, inscrito no processo através da Cota () LB_Q ou () LI_Q, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente à Comunidade Quilombola _____, situada no(s) Município(s) de _____, Estado _____.

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da/a candidata/a classificada/a. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior - constitucional - da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino superior, estou ciente de que devo **participar de procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Autodeclaração da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidata/a classificada/a

1 – Representante/Lideranças/Chefes da Comunidade Quilombola:

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

2 – Presidente/Lideranças/Chefes da Comunidade Quilombola:

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU

Representante da Fundação Cultural Palmares

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS PRETAS E PARDAS - Cotas LI_PPI e LI_PPI

Eu, _____, CPF _____, n.º _____, Documento de identidade (RG) n.º _____, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no _____, (Especificar nome do Curso), inscrito(a) neste processo através da Cota _____ (especificar a cota LI_PPI e LI_PPI), que sou _____ (Preto(a) ou Pardo(a)).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra):

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior -constitucional –da ação dessa política.

O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal.

Por isso, e em consonância à Lei N.12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino superior, **estou ciente de que devo participar do procedimento de heteroidentificação**, com a Comissão de Autodeclaração/UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do/a candidata/a classificada/a